

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), PERÍODO 2021/2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Professora Raelma Santana Pinheiro, CONVOCA, por meio do presente edital, as entidades representativas para composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), para o mandato de dois anos, 2021/2022, conforme o que estabelece a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e a Lei municipal nº 241 de 09 de Abril de 2021.

Em consonância com a Lei Federal de nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e Lei municipal nº 241 de 09 de Abril de 2021, o processo eletivo, destina-se à escolha dos representantes das entidades, sendo um membro Titular e seu respectivo Suplente, formado pelos segmentos abaixo descritos:

- A - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- B - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- C - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;
- D - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- E - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- F - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal,
- G - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- H - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990; indicado por seus pares,
- I - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade Civil;
- J - 1(um) representante das escolas do campo;

Por conta de estarmos passando por esse momento de pandemia e de acordo com o decreto municipal nº 042 de 07 de Abril de 2021, que proíbe reuniões com mais de 10 pessoas, as entidades constantes da Lei municipal que Institui o Conselho do FUNDEB, designarão seus

representantes por indicação ou eleitos pelos respectivos segmentos. O primeiro mandato dos membros do conselho terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022, sendo um mandato para regularização da nova lei. A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução.

- Os candidatos cujas representações se dá por eleição entre os pares deverão apresentar ata de reunião com a escolha dos mesmos, informando titular e suplente, nome completo sem abreviações de cada membro, nº do RG e CPF.

1. Os candidatos cujas representações se dá por indicação do segmento deverão ter seus nomes indicados por estes, via ofício físico, direcionado à Secretaria Municipal de Educação, informando titular e suplente, nome completo sem abreviações de cada indicado, nº do RG e CPF.
2. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f", a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
3. A eleição da mesa diretora (Presidente e Vice Presidente) do novo Conselho ocorrerá após a reunião da formação do Conselho, através de escolha entre os membros.

Impedimentos

4. De acordo com a Lei Federal de nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, seção 2, artigo 34, § 5º, São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

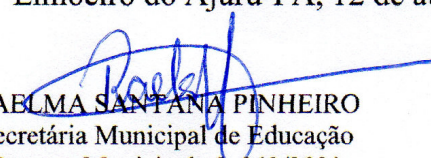
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do VicePrefeito e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria e consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – pais de alunos que:

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal ou
- b) “Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.”

Limoeiro do Ajuru-PA, 12 de abril de 2021


RAQUEL SANTANA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 043/2021